

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER No)

Referente ao projeto de emenda a lei orgânica nº 057/2011

EMENTA: Altera o artigo 63 da Lei Orgânica, para garantir a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos nos casos que especifica.

CONSULTA:

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu para a análise e emissão de parecer, o projeto de emenda à lei orgânica de nº 057/2011, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Mucio Magalhães, sendo designado como relator o Vereador Luiz Eustáquio Ramos Neto.

PARECER:

O referido projeto de emenda a lei orgânica se propõe a atribuir isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, realizados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo. Conforme apresenta em sua Justificativa o vereador proponente que a isenção de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos já é prevista em diversos municípios e estado do Brasil. Em alguns casos por iniciativa do poder executivo e em outros por iniciativa do Poder Legislativo, o mesmo ressalta também que o presente projeto de emenda a Lei Orgânica reproduz, na esfera municipal, o que é estabelecido na esfera federal.

Ressaltamos que o projeto em questão apresenta condições ao candidato inscrito no Cadastro único para programas sociais do governo federal – CadÚnico ou for membro de família com renda familiar mensal per capta de até meio salário mínimo a ter direito de realizar sua inscrição de forma isenta, possibilitando assim o acesso desses membros a disputar concursos públicos no âmbito dos poderes executivo e legislativo municipal.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto e considerando que os aspectos já enunciados, opinamos pela <u>APROVAÇÃO</u> do projeto de emenda a lei orgânica de nº 057/2011.

Comissão de Finanças e Orçamento.

Ver. Carlos Gueiros – Presidente	Ver. Estafano Menudo – Vice Presidente
Ver. Luiz Eustáquio – Membro Efetivo – Relator	Ver. Osmar Ricardo – Membro Efetivo
Ver. Marcos di Bria – Membro Efetivo	Ver. Alexandre Lacerda - Suplente
Ver. Rogério de Lucca – Suplente	Ver. Aline Mariano - Suplente